RESOLUÇÃO N.01/2022

REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR da FACULDADE PALOTINA

CAPÍTULO I Da Natureza

Art. 1º. A Equipe Multidisciplinar da FAPAS é a entidade responsável pela orientação, supervisão e avaliação de todos os cursos e ou disciplinas que utilizarem o formato EAD ou Hibrido na sua oferta.

Art. 2º. Tem por competência supervisionar, implantar e coordenar o uso dos recursos necessários para que o processo de ensino-aprendizagem à distância seja bem-sucedido.

Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar da FAPAS é formada por colaboradores de diferentes áreas.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 4º. A Equipe Multidisciplinar visa atender os seguintes objetivos: a) promover e ministrar cursos de formação para professores, técnicos administrativos e estudantes que necessitarem aprender a trabalhar com o ambiente virtual da Instituição; b) contribuir na execução das disciplinas ou cursos ofertados no formato EAD e ou híbrido.

CAPÍTULO III Da Composição

Art. 5º. A Equipe Multidisciplinar é composta por colaboradores que desempenham diferentes funções na faculdade.

Art. 6º. Equipe Multidisciplinar está dividida em 03 áreas que envolvem sua atuação: a) Área de Gestão Tecnológica: Esta área está ligada a organização do moodle e seu funcionamento no sistema, ela vai zelar pelo bom funcionamento do sistema e pela implementação de melhorias no AVA quando necessário. b) Área de Gestão Pedagógica: esta área será responsável pela coordenação de todos os projetos e as atividades do conteúdo das disciplinas, produção dos ebooks, exercícios, avaliações. Vai organizar a produção e distribuição de material didático. c) Área de gestão administrativa: Esta área tem o objetivo de prestar o atendimento aos alunos, professores, tutores.

CAPÍTULO IV Das Atribuições

Art. 7º. São atividades para Área de Gestão Tecnológica: a) manutenção sistêmica do Ambiente Virtual de Aprendizagem; b) manutenção das funcionalidades do site da faculdade; c) gerenciamento do cadastro dos professores/tutores e alunos no Ambiente Virtual; d) suporte e gestão de tecnologia de informação quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual; e) alimentação e controle de material postado; f) avaliação e monitoramento das funções do Ambiente Virtual.

Art. 8º. São atividades para Área de Gestão Pedagógica: a) diagramação dos materiais produzidos; b) criação de cartazes, banners e folders para divulgação institucional; c) planejamento e desenvolvimento das atividades de EaD; d) interação entre alunos, professores e tutores; e) supervisão de material e recursos audiovisuais.

Art. 9º. São atividades para Área de Gestão Administrativa: a) controle de frequência dos professores/tutores das disciplinas à distância; b) suporte aos acadêmicos quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual; c) controle e monitoramento das funções do Ambiente Virtual.

CAPÍTULO V Dos Polos

Art. 10. As atividades da Equipe Multidisciplinar levarão em conta a realidade dos Polos de educação a distância e trabalhará em conjunto com os gestores desses Polos.

Art. 11. Os Polos deverão atender a infraestrutura exigidas e receber apoio constante da sede, conforme determina a legislação.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 12. A Equipe multidisciplinar deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos cursos EAD e dos cursos presenciais com disciplinas EAD ou híbridas em conjunto com a Coordenação Acadêmica e Direção Geral.

Art. 14. Este Regulamento entrará em vigor a partir da sua assinatura pela Direção Geral.

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Jadir Zaro
Diretor Geral